DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Decreto Legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado da licitação Pregão Eletrônico n.º 008/2026, que tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de lanches prontos, nutritivos a serem servidos ao público atendido nas Unidades Públicas CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, C.C.I – Centro de Convivência do Idoso e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social que ofertam serviços socioassistenciais de acordo com a resolução 109/2009 Tipificação dos Serviços socioassistenciais,** realizado no dia 03 de junho de 2026, às 08h30min, que teve como vencedora a empresa **ROCHA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 64.892.951/0001-03** – Item-1-Bolo doce –Valor por quilo R$ 104,00; Item-2–Bolo de cenoura com calda - Valor por quilo R$ 38,80; Item-3–Fatia húngara - Valor por quilo R$ 48,75; Item-4– Lanche frio - Valor unitário R$ 6,80; Item-5– Cachorro quente grande - Valor unitário R$ 9,49 – **Valor Total da Contratação R$ 124.870,00** (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta reais).

Prefeitura do Município de Icém/SP, 03 de junho de 2026.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade e respeito com a população"

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0004/2026

JORGE PAULO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são facultadas pela legislação em vigor, edita o seguinte Ato:

ARTIGO 1º:- Fica convocado , em razão de vacância, o Sr, **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES** , Vice Prefeito eleito pelo Partido Liberal (PL) em Icém, para assumir o cargo de Prefeito em substituição a Prefeita Aparecida Salisso, que teve seu mandato extinto por cassação.

ARTIGO 2º:- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Icém,05 de junho de 2026.

JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Presidente

(17) 3282-2135 | camaraicem@hotmail.com | ouvidoria@camaraicem.sp.gov.br | www.camaraicem.sp.gov.br
youtube.com/@camaramunicipaldeicem | facebook.com/camaramunicipiodeicem
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, Nº 521 | Centro | CEP: 15460-043 | Icém-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade e respeito com a população"

DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2026

Dispõe sobre a cassação do mandato eletivo de Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, em decorrência da prática de infrações político-administrativas, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no artigo 21, inciso I, alínea "g", do Regimento Interno da Câmara Municipal; artigos 47 e 69, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém, em Sessão Extraordinária de Julgamento realizada, em 05 de junho de 2026, apreciando o Processo Administrativo da Comissão Processante nº 003/2026, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, deliberou pela procedência da denúncia e pela cassação do mandato eletivo da Prefeita Municipal, alcançando o quórum constitucional de dois terços dos membros da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o primeiro quesito foi aprovado por 8 votos favoráveis; o segundo quesito por 8 votos favoráveis; e o terceiro quesito por 8 votos favoráveis; o quarto quesito por 8 votos favoráveis; o quinto quesito por 8 votos favoráveis; todos atingindo o quórum mínimo de 06 (seis) votos favoráveis, correspondente a dois terços dos 09 (nove) membros da Câmara Municipal de Icém."

DECRETA:

Art. 1º. Fica cassado o mandato eletivo da Senhora **APARECIDA SALISSO**, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, em decorrência de sua condenação pela prática de infrações político-administrativas devidamente tipificadas na legislação federal de regência, cujos fatos foram rigorosamente apurados no Processo Administrativo da Comissão Processante nº 003/2026.

Art. 2º. A condenação que ensejou a perda do mandato eletivo decorreu da aprovação soberana, pelo Plenário da Câmara Municipal de Icém, em votação nominal e individualizada pelos Vereadores dos quesitos infracionais, respeitado o quórum qualificado de 2/3 (dois terços), conforme detalhado na denúncia.
Art. 3º. A cassação do mandato eletivo produz efeitos imediatos a partir da proclamação do resultado pelo Plenário e da publicação deste Decreto Legislativo.

(17) 3282-2135 | camaraicem@hotmail.com | ouvidoria@camaraicem.sp.gov.br | www.camaraicem.sp.gov.br
youtube.com/@camaramunicipaldeicem | facebook.com/camaramunicipiodeicem
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, Nº 521 | Centro | CEP: 15460-043 | Icém-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade e respeito com a população"

Art. 4º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icém providenciará, com regime de máxima urgência e celeridade, a expedição de comunicações formais e o envio do inteiro teor do presente ato administrativo aos seguintes órgãos e autoridades públicas:
I - comunicação ao Senhor Vice-Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, visando à imediata adoção de todas as providências de ordem legal e constitucional necessárias para a sucessão governamental e assunção da chefia do Poder Executivo municipal;
II - comunicação ao Egrégio Juízo da Justiça Eleitoral competente da respectiva circunscrição eleitoral, cientificando-o do julgamento e da respectiva perda do mandato eletivo para os fins cabíveis;
III - comunicação direcionada à Egrégia Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, para anotação em cadastro e adoção de medidas inerentes à regularidade eleitoral do município;
IV - comunicação ao Egrégio Ministério Público do Estado de São Paulo, para apuração de eventuais atos de improbidade administrativa ou ilícitos penais conexos que decorram dos fatos apurados;
V - comunicação direcionada à Egrégia Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, instruída com cópia integral dos autos do Processo Administrativo da Comissão Processante nº 003/2026, para o regular exercício das atribuições constitucionais de controle externo sobre os atos administrativos inquinados.
Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Icém, 06 de junho de 2026.

JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

RENATA BORGES DE OLIVEIRA
Vereadora 1ª Secretária

LUZIA MARTINS MALHEIRO
Vereadora 2ª Secretária

(17) 3282-2135 camaraicem@hotmail.com ouvidoria@camaraicem.sp.gov.br www.camaraicem.sp.gov.br
youtube.com/@camaramunicipaldeicem facebook.com/camaramunicipiodeicem
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N° 521 | Centro | CEP: 15460-043 | Icém-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade e respeito com a população"

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, as 04H00, na sede da Câmara Municipal de Icém, compareceu o Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES,** portador do RG. nº 33.308.374-X SSP/SP, CPF nº 301.825.708-19 , Vice- Prefeito eleito pelo Partido Liberal (PL) do Município de Icém, diplomado pela Justiça Eleitoral, para assumir o exercício do cargo de Prefeito Municipal, em razão de extinção de mandato de Aparecida Salisso, nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis. Após apresentar a documentação exigida e prestar o compromisso legal e regimental, foi declarado empossado no cargo de Prefeito do Município de Icém/SP, Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**. Para constar lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pela Mesa Diretora e o empossado.

Icém/SP, 06 de junho de 2026.

JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Presidente

RENATA BORGES DE OLIVEIRA
1ª Secretária

LUZIA MARTINS MALHEIRO
2ª Secretária

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito empossado

(17) 3282-2135 | camaraicem@hotmail.com | ouvidoria@camaraicem.sp.gov.br | www.camaraicem.sp.gov.br
youtube.com/@camaramunicipaldeicem | facebook.com/camaramunicipiodeicem
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, Nº 521 | Centro | CEP: 15460-043 | Icém-SP